



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 340/91

Súmula: REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 052/89,  
QUE CONCEDE AJUDA DE CUSTO  
AOS VEREADORES QUE RESIDEM  
FORA DO DISTRITO SEDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

- Artigo 1º - Revoga a RESOLUÇÃO Nº 052/89, que concede ajuda de custo de 25% (vinte e cinco por cento) aos VEREADORES que residem fora da sede do município de Alta Floresta.
- Artigo 2º - A presente RESOLUÇÃO tem seus efeitos retroativos a 1º de março de 1.991.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Em, 13 de Maio de 1.991

  
**ELOI LUIZ DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Lido em 31 de 05 de 1991  
Responsável

Uma Administração Voltada para o Social